



DECRETO N. 3.087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa a Comissão do Movimento Cívico de Bertioga - MCB.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do processo administrativo n. 9118/17;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, a partir de 18 de dezembro de 2018, para atuar na **COMISSÃO DO MOVIMENTO CÍVICO DE BERTIOGA - MCB**, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017, os seguintes membros:

I – representantes de participação obrigatória:

a) Secretaria de Governo e Gestão – SG:

1. Clebson Caetano Santos, Registro 5647;

b) Secretaria de Administração e Finanças – SA:

1. Jackson Pierre Santos, Registro 5643;

c) Secretaria de Meio Ambiente - SM:

1. Nelson Jorge de Castro, Registro 3105;

d) Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – ST:

1. Ney Carlos da Rocha, Registro 5637;

e) Secretaria de Segurança e Cidadania – SC:

1. Roberto Teixeira Ribeiro, Registro 943;

f) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD:

1. Isa Maria Largacha Perez, Registro 2211;

g) Secretaria de Educação – SE:

1. Marcos Augusto Pereira Pellicer, Registro 3108;

h) Secretaria de Serviços Urbanos – SU:

1. Carlos Carmelo Damato, Registro n. 1583;

II – representantes de participação facultativa:

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 26 de dezembro de 2018.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- a) Associação dos Amigos da Riviera de São Lourenço - AARSL:
1. Daniel Silveira – Gerente Geral
(qualificado nos autos)
 2. Sidney Camilo – Gerente de Segurança
(qualificado nos autos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2018. (PA n. 9118/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 26 de dezembro de
2018.*